



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023**  
**CONTRATO Nº: 089/2023**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**089/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA TRANSPARKLIMP LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPARKLIMP LTDA.**, com sede à Rua Dr. Ignácio Proença de Gouveia, nº 900, Bairro Parque Peruche, São Paulo/SP, CEP: 02534-010, Telefones: (11) 3955-2071 / (11) 96033-6013, e-mail: contato@grupomassei.com.br, CNPJ nº 06.320.125/0001-85, neste ato representada por **BENEDITO MASSEI** – Diretor Administrativo, CPF nº XXX.554.199-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, a Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o reajuste de 5,48 %<sup>1</sup> ao valor do Contrato nº 089/2023, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 12 meses (abril/2024 a março/2025).

<sup>1</sup>Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202503/c315/all/d/v2265%202/l/,p+t+v,c315/resultado>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 10/07/2025 até o dia 09/07/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023  
CONTRATO Nº: 089/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 089/2023 que era de **R\$ 2.957.588,76 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)** passará para o valor global de **R\$ 3.119.657,52 (três milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. 2º ADT	VALOR UNIT. 3º ADT (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços destinados ao atendimento dos usuários do SUS que necessitam de serem transportados em TFD (Tratamento Fora de Domicílio), uma vez que a Rede SUS em Santa Luzia não dispõe de alguns serviços, em especial, aqueles que necessitam de procedimentos de Hemodiálise, Oncologia, bem como, Consultas Especializadas, assim discriminados: Grupo Único – Locação de 07 (sete) veículos, tipo Van, teto alto, com, no máximo 3 (três) anos de uso, equipados com rastreador veicular, direção hidráulica ou elétrica, aparelho de ar condicionado no compartimento dos passageiros e do motorista, com capacidade para 16 (dezesseis) poltronas para pessoas adultas, sendo 14 (quatorze) no compartimento de passageiros em que a primeira poltrona, próxima à porta lateral de acesso ao referido compartimento deve ser adaptada com sistema móvel de elevação de poltrona para cadeirante, tipo elevitta ou similar; na cabine do motorista devem ter pelo menos duas poltronas, sendo uma para o motorista e outra para passageiro; além da locação os serviços compreendem ainda o fornecimento de mão de obra	84	Serviço	<b>RENAULT MASTER</b>	R\$ 32.379,39	R\$ 34.153,78	R\$ 2.868.917,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023  
CONTRATO Nº: 089/2023

	(motoristas/condutores), sendo 2 (dois) para cada veículo utilizado no transporte diário e 1 (um) motorista para o veículo que estiver na condição de substituto; os veículos devem usar óleo diesel como combustível; incluem-se manutenções preventivas e corretiva, bem como, a substituição dos veículos por outros da mesma especificação nos casos de sinistro, necessidades de manutenção e situações assemelhadas; quilometragem mensal total estimada de 50.000 km/mês (cinquenta mil quilômetros por mês) e seguros diversos como especificados neste TR.						
02	Quilometragem excedente máxima: 500 km/mês (quinhentos quilômetros por mês) por veículo.	42.000	KM	-	R\$ 5,66	R\$ 5,97	R\$ 250.740,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 3.119.657,52</b>							<b>R\$</b>
<b>(três milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)</b>							<b>3.119.657,52</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

02.033.005.10.302.2051.2172

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1434

RECURSO ESTADUAL: Resolução SES/MG 9061/2024 - Conta 79.678-6 Transporta SUS-MG.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2011/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2023**  
**CONTRATO Nº: 089/2023**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Junho de 2025.

---

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**

Secretário Municipal de Saúde

---

**BENEDITO MASSEI**

Transparklimp Ltda.

Testemunhas:

1.

2.